



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

#### SESSÃO ORDINÁRIA DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

#### ATA N.º 01/2020

----- Aos dezassete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, nesta Cidade de Reguengos de Monsaraz e Salão Nobre dos Paços do Município, teve lugar uma sessão ordinária da Assembleia Municipal, sob a presidência da Senhora Ana Maria Férias Paixão Duarte, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, e sendo a mesma composta, ainda, pelo Senhor Emanuel Lopes Silva Janeiro, na qualidade de Primeiro Secretário, e pela Senhora Neusa Isabel da Luz Medinas, na qualidade de Segundo Secretário. -----

----- Eram vinte e uma horas quando a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, Ana Maria Férias Paixão Duarte, deu início aos trabalhos desta sessão. ---

#### **Membros presentes**

----- Depois de feita a chamada verificou-se a presença dos seguintes membros: Ana Maria Férias Paixão Duarte (Partido Socialista); António Jorge Ferro Ribeiro (Partido Socialista); Beatriz Brites Salvador (Partido Social Democrata); Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha (Partido Socialista); Luís Fernando Valadas Viola (Coligação Democrática Unitária); Fernando Manuel Calixto Quintas (Partido Socialista); Daniela Bico Correia (Partido Social Democrata); Neusa Isabel da Luz Medinas (Partido Socialista); Joaquim José Ramalhosa Passinhas (Partido Socialista); Emanuel Lopes Silva Janeiro (Partido Socialista); Sandra Isabel Lopes da Silva (Partido Social Democrata); Joaquim Virgílio Casco Martelo (Coligação Democrática Unitária); António José Fialho Cartaxo, Presidente da Junta de Freguesia de Corval (Partido Socialista); Nuno Isidro de Ambrósio Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz (Partido Socialista); Rosa Maria Gaspar Campaniço, Presidente da Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz (Partido Socialista) e Gabriela Maria Mendes Ramalho Furão, Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Campo e Campinho (Partido Socialista). -----

----- Do Executivo Municipal estiveram presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, e os Senhores Vereadores da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates e Jorge Miguel Martins Berjano Nunes. -----

----- Não compareceram: João Manuel Pias Gaspar (Partido Socialista), Rita Isabel Belo Medinas (Partido Socialista) e Nuno Filipe Martins Cardoso (Partido Socialista). -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

----- Os membros João Manuel Paias Gaspar (Partido Socialista); Rita Isabel Belo Medinas (Partido Socialista) e Nuno Filipe Martins Cardoso (Partido Socialista) foram substituídos, de conformidade com os artigos 78.º e 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação pelos membros imediatamente seguintes na ordem da lista pela qual foram eleitos. -----

----- O membro João Manuel Paias Gaspar foi substituído por Júlio Manuel Cachopa Valido. -----

----- O membro Rita Isabel Belo Medinas foi substituído por Vasco Luís Fialho Rosado. -----

----- O membro Nuno Filipe Martins Cardoso foi substituído por Laura Sofia Ramalho Agostinho. -

### Ordem do Dia

----- Declarada aberta a Sessão com a seguinte Ordem do Dia: -----

----- **Ponto Um** – Apreciação da Informação Escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre a atividade do Município; -----

----- **Ponto Dois** - Autorização Prévia no Âmbito da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso – Informação de Compromissos Plurianuais Assumidos; -----

----- **Ponto Três** - Alteração ao Regulamento da Biblioteca Municipal de Reguengos de Monsaraz; --

----- **Ponto Quatro** - Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Município de Reguengos de Monsaraz; -----

----- **Ponto Cinco** - Minuta da Adenda ao Acordo de Delegação de Competências ao abrigo do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros celebrado com a CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central; -----

----- **Ponto Seis** - Desafetação do domínio público de parcela de terreno com a área de 4.480 m2, sita em Reguengos de Monsaraz e sua alienação; -----

----- **Ponto Sete** - Reconhecimento e atribuição de dominialidade pública ao caminho rural denominado por “Caminho da Fonte”, sito na União das Freguesias de Campo e Campinho; -----

----- **Ponto Oito** - Aquisição e afetação ao domínio público municipal do prédio rústico denominado “Corno” ou “Corro”, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 45, da secção 004, da freguesia de Monsaraz; -----

----- **Ponto Nove** - Designação de júri para procedimento concursal para cargo de direção intermédia do 2.º grau – Chefe da Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização; -----

----- **Ponto Dez** - Primeira alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano 2020; -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

----- **Ponto Onze** - Mapa Anual Global de Recrutamentos para o ano de 2020; -----

----- **Ponto Doze** - Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios. -----

### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

#### **Leitura e aprovação da ata da sessão anterior**

----- O Primeiro Secretário da Mesa da Assembleia Municipal, Emanuel Lopes Silva Janeiro, em ordem ao preceituado no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabeleceu, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, procedeu à leitura integral da ata da sessão anterior, realizada no dia 27 de novembro de 2019, tendo a mesma sido colocada à apreciação e aprovação do órgão. -----

----- Seguidamente, colocada à votação a ata da sessão ordinária, ocorrida no dia 27 de novembro de 2019, foi a mesma aprovada por unanimidade dos membros presentes na referida sessão, em ordem ao preceituado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo. -----

----- Não participaram na votação os membros António Jorge Ferro Ribeiro; Joaquim José Ramalhosa Passinhas; Rosa Maria Gaspar Campaniço; Gabriela Maria Mendes Ramalho Furão, Júlio Manuel Cachopa Valido, Vasco Luís Fialho Rosado e Laura Sofia Ramalho Agostinho uma vez que não se encontravam presentes na referida sessão, em ordem ao preceituado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo. -----

#### **Correspondência diversa recebida**

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, deu conhecimento da diversa correspondência recebida, tendo o mapa de correspondência sido enviado a todos os membros, juntamente com a ordem de trabalhos da presente sessão, mapa, que se transcreve na íntegra: -----

#### **MAPA DE CORRESPONDÊNCIA DIRIGIDA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

*Período 12.11.2019 a 31.01.2020*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

N.º Registo	Data Entrada AM	Entidade Remetente	Assunto
6855/2019	12.11.2019	Associação Nacional dos Municípios Portugueses (ANMP)	XXIV Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses - Envio do Programa.
6856/2019	14.11.2019	Grupo Parlamentar Os Verdes	Projeto de Lei n.º 21/XIV/1.ª - Altera a Lei n.º 2/2011, de 9 de fevereiro, na parte relativa à calendarização da remoção de amianto em edifícios, instalações e equipamentos públicos.
6858/2019	21.11.2019	Grupo Parlamentar Os Verdes	Projeto de Resolução do PEV - Avaliação da aplicação da Lei n.º 69/2014, de 29 de agosto sobre criminalização de maus tratos a animais, proteção aos animais e alargamento dos direitos das associações zoófilas.
6275/2019	22.11.2019	CCDRA - Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Alentejo	Revisão do PDM de Reguengos de Monsaraz - Nomeação de representante para Comissão Consultiva.
6860/2019	27.11.2019	Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz	Convite para o almoço de Natal dos Seniores da Freguesia de Reguengos de Monsaraz, no dia 08.12.2019.
6864/2019	27.11.2019	Universidade das Nações Unidas (UNU-EGOV) - Agência para a Modernização Administrativa e Universidade do Minho	Convite para Sessão Pública de Apresentação do Índice da Presença na Internet das Câmaras Municipais.
6866/2019	27.11.2019	Rita Belo Medinas	Justificação de falta à sessão da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz de 27.11.2019.
6870/2019	28.11.2019	União das Freguesias de Campo e Campinho	Convite para o almoço de Natal dos Seniores da União das Freguesias de Campo e Campinho, no dia 14.12.2019.
6874/2019	28.11.2019	Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz	Convite para o Dia da Cidade, no dia 08.12.2019.
6869/2019	03.12.2019	Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz	Convite para a Cerimónia de Assinatura do Protocolo Dignidade, no âmbito do "Programa abem", no dia 12.12.2019.
6868/2019	04.12.2019	Freguesia de Monsaraz	Convite para o almoço de Natal dos Seniores da Freguesia de Monsaraz, no dia 15.12.2019, no Centro de Convívio da Barrada.

N.º Registo	Data Entrada AM	Entidade Remetente	Assunto
6867/2019	05.12.2019	Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense	Convite para o Concerto de Natal da Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense, no dia 14.12.2019.



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

6865/2019	06.12.2019	Associação Nacional dos Municípios Portugueses (ANMP)	Envio do Boletim n.º 5/2018/2019, da ANMP.
6863/2019	12.12.2019	Grupo Parlamentar Os Verdes	Projeto de Resolução n.º 30/XIV/1.ª - Reversão da privatização dos CTT.
6861/2019	12.12.2019	Grupo Parlamentar Os Verdes	Projeto de Resolução n.º 21/XIV/1.ª - Medidas para erradicar o uso do Glifosato.
6859/2019	16.12.2019	União das Freguesias de Campo e Campinho	Convite para o almoço de Sócios da Sociedade Recreativa Campinhense, em Campinho, no dia 28.12.2019.
6857/2019	18.12.2019	Grupo Parlamentar Os Verdes	Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania - Pergunta ao Governo.
6872/2019	19.12.2019	Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz	Construção do novo Hospital Central do Alentejo - Envio de certidão da reunião de 18.12.2019 onde foi aprovado o Voto de Congratulação.
599/2020	7.1.2020	Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz	Convocatória para reunião do Conselho Municipal de Educação de 16/1/2020.
598/2020	10.1.2020	Grupo Parlamentar Os Verdes	Resposta à Pergunta n.º 327/XIV (1.ª) "Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania".
596/2020	15.1.2020	Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense	Convite para o Concerto Comemorativo do 15.º Aniversário do Conservatório Regional do Alto Alentejo, no dia 25.1.2020.
595/2020	17.1.2020	Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense	Convite para o Concerto do 134.º Aniversário da Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense, no dia 1.2.2020.
594/2020	20.1.2020	CEO Insertel Bioeconomy	Alerta para as emissões de GEE, a contaminação ambiental, saúde pública animal, alterações climáticas, desertificação, transição energética e economia circular.
604/2020	31.1.2020	Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Concelho de Reguengos de Monsaraz	Relatório Anual de Atividades da CPCJ de Reguengos de Monsaraz do Ano de 2019 e Plano de Atividades para o Ano de 2020.

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, deu conhecimento, em particular, do Relatório Anual de Atividades da CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Concelho de Reguengos de Monsaraz, referente ao ano de 2019 e Plano de Atividades para o ano de 2020. Constatou que transitaram 35 processos do ano de 2018 para o ano de 2019 e apenas 27 processos transitaram do ano de 2019 para o ano de 2020, sendo este um indício de um bom indicador, questionando, em seguida, o membro Fernando Manuel Calixto Quintas,



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

enquanto Presidente da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Concelho de Reguengos de Monsaraz sobre esta evolução. -----

----- Tomou, em seguida, a palavra o membro Fernando Quintas para informar ter sido realizada uma reunião extraordinária da CPCJ de Reguengos de Monsaraz para analisar esta diminuição de processos, tendo-se concluído, sem certezas absolutas, que tal ficou a dever-se ao trabalho que é efetuado pelas entidade de primeira linha que têm vindo a fazer uma maior filtragem dos processos que são submetidos à Comissão. -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

### PERÍODO DA ORDEM DO DIA

#### **Apreciação da Informação Escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre a atividade do Município**

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para explanar a atividade do Município, em harmonia ao preceituado na alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que deu conta da informação municipal, entregue a todos os membros, a qual se encontra anexa à presente ata e que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conhecimento da diversa atividade do Município de Reguengos de Monsaraz, tendo destacado: -----

----- a) Encerramento de contas do Município - informou que os documentos que serão apresentados à sessão da Assembleia Municipal de abril terão indicadores tranquilos e serão o reflexo do trabalho que foi efetuado durante o ano, num enquadramento ao nível do endividamento municipal e dos prazos médios de pagamento num cenário bastante positivo. Referiu, ainda, que os números a apresentar são o resultado de um grande rigor e esforço do trabalho autárquico e vêm ao encontro daquilo que são os desejos da autarquia; -----

----- b) Processo judiciais em curso - o Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que o Município de Reguengos de Monsaraz deverá ser um dos municípios com menor litigância, o que tem de deixar todos bastante tranquilos. Prosseguiu, referindo que a autarquia é parte em pequenos processos judiciais os quais, de acordo com a sensibilidade da Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização do Município, não nos dão motivos para preocupação. Por fim, o Senhor Presidente da



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

Câmara Municipal informou que a autarquia procura sempre soluções arbitrais que permitam chegar a decisões e entendimentos antes de qualquer sentença, o que nos tribunais administrativos, poderá demorar largos anos; -----

----- c) Representação Permanente do Alentejo em Bruxelas - o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu conta de um documento que se encontra anexo à Informação Escrita à Assembleia Municipal com o resumo do trabalho desenvolvido pela Representação Permanente do Alentejo em Bruxelas, a qual já conseguiu, no primeiro ano de atividade, apoiar vários projetos com relevância para toda a região. Referiu, ainda, que neste segundo ano de atividade irá ser efetuado um esforço para que todos se consciencializem que ao lado do Parlamento Europeu, em Bruxelas, existe um espaço que qualquer agente económico do Alentejo pode utilizar para reuniões, para apresentação de produtos ou territórios, em suma, para promover a região Alentejo. -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

### **Autorização Prévia no Âmbito da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso - Informação de Compromissos Plurianuais Assumidos**

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, fez presente uma certidão da Informação presente na reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia vinte e nove de janeiro do ano de 2020, referente à autorização prévia no âmbito da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, cujo teor ora se transcreve: -----

#### **"CERTIDÃO**

----- Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral, na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do Despacho n.º 6-A/GP/2017, datado de 23 de outubro de 2017, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto: ----- CERTIFICA que na reunião ordinária do órgão executivo realizada no dia 29 de janeiro de 2020, em que se encontravam presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, e os Senhores Vereadores Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates e Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, foi presente uma Informação firmada em 24 de janeiro de 2020, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, com o teor que ora se transcreve: -----

#### **"GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

#### **INFORMAÇÃO N.º 01/GP/2019**

### **AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO - INFORMAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS**



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

Considerando que:

- a alínea c) do n.º 1 do art. 6º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.

- que o art. 11º do Decreto-Lei n.º 127/12, de 21 de junho, veio regulamentar a citada lei dos compromissos, nos termos do art. 14º, estabelecendo que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada quando da aprovação dos documentos previsionais;

- tendo sido aprovado na sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada em 28 de novembro de 2017 despacho em conformidade, que obriga que em todas as sessões ordinárias da referida Assembleia deverá ser presente uma informação na qual constem os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da referida autorização prévia genérica;

Somos a informar o Executivo Municipal:

- No período transcorrido entre a última sessão ordinária da Assembleia Municipal e aquela que está agendada ocorreram os seguintes compromissos plurianuais:

- Procedimento 17-CPV-APV-2019 - **Aluguer de sistemas de impressão e cópia**, por um período de 36 meses, no montante de € 55.188,00 (cinquenta e cinco mil, cento e oitenta e oito euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;

- Procedimento 19-CPV-APV-2019 - **Contratação de um Licenciado em Teatro**, em regime de tarefa, no âmbito do projeto + Sucesso, pelo período de 17 meses, no montante de € 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;

- Procedimento 21/AD/APV/2019 - **Prestação de serviço para desbaratização e desratização nas câmaras de inspeção de esgotos e águas residuais no concelho de Reguengos de Monsaraz**, pelo período de 12 meses, no montante de € 13.480,00 (treze mil, quatrocentos e oitenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor à data da respetiva liquidação;

- Procedimento 23/APV/AD/2019 - **Contrato de prestação de serviços de um médico Veterinário**, pelo período de 12 meses, na modalidade de avença, no montante de €15.024,00 (quinze mil e vinte e quatro euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

- Procedimento 25/AD/APV/2019 - **Aquisição de serviços de formação em módulos para o Pólo de Reguengos de Monsaraz da Universidade Popular Túlio Espanca – ano letivo 2019/2020**, no montante € 6.940,00 (seis mil novecentos e quarenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.”

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

### **Alteração ao Regulamento da Biblioteca Municipal de Reguengos de Monsaraz**

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia quatro de dezembro do ano de 2019, atinente à alteração ao Regulamento da Biblioteca Municipal de Reguengos de Monsaraz, cujo teor ora se transcreve: -----





## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

#### “CERTIDÃO

----- Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral, na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do Despacho n.º 6-A/GP/2017, datado de 23 de outubro de 2017, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto: ----- CERTIFICA que do respetivo livro de atas da Câmara Municipal consta uma deliberação aprovada em reunião ordinária realizada no dia 04 de dezembro de 2019, do seguinte teor:

#### **Alteração ao Regulamento da Biblioteca Municipal de Reguengos de Monsaraz**

----- A Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 150/GP/2019, firmada em 27 de novembro de 2019 pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, atinente à alteração ao Regulamento da Biblioteca Municipal de Reguengos de Monsaraz, com o teor que ora se transcreve: -----

#### “GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### PROPOSTA N.º 150/GP/2019

#### ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Considerando que:

- Em 04 de maio de 2009, foi publicado em Edital afixado nos lugares do costume do concelho de Reguengos de Monsaraz, o Regulamento da Biblioteca Municipal de Reguengos de Monsaraz, aprovado pela Assembleia Municipal na sessão ordinária realizada em 27 de abril de 2009, mediante proposta da Câmara Municipal aprovada na reunião ordinária realizada em 22 de abril de 2009, com entrada em vigor em 15 de maio de 2009;
- Nos termos do n.º 1, do artigo 98.º, do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz deliberou na sua reunião ordinária realizada, em 10 de julho de 2019, dar início ao procedimento de alteração do regulamento administrativo em apreço;
- No prazo concedido pelo Município de Reguengos de Monsaraz para constituição de interessados no procedimento de alteração, por Edital afixado em 11 de julho de 2019, não foram apresentados contributos;
- Por ordem ao preceituado no artigo 101.º, do Código do Procedimento Administrativo, foi promovida a consulta pública do projeto de alteração ao Regulamento da Biblioteca Municipal de Reguengos de Monsaraz por publicação no Diário da República, 2.ª série, n.º 186, de 27 de setembro de 2019, na página eletrónica do Município de Reguengos de Monsaraz e nos locais de estilo em uso nesta Autarquia Local;
- No período de consulta pública não foram apresentadas quaisquer sugestões;
- De acordo com o disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º e da alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar os regulamentos com eficácia externa do Município;

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) A aprovação da Alteração ao Regulamento da Biblioteca Municipal de Reguengos de Monsaraz, a qual se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

75/2013, de 12 de setembro, e a sua submissão à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos mencionado preceito e da alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, do mesmo diploma legal;

b) Que seja determinado à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: ----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 150/GP/2019; ----- b) Aprovar a alteração ao Regulamento da Biblioteca Municipal de Reguengos de Monsaraz, a qual se encontra anexa à Proposta n.º 150/GP/2019, e se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e a sua submissão à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos mencionado preceito e da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal; -----

----- c) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária.” ----- Ponderado e apreciado este assunto, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação da alteração ao Regulamento da Biblioteca Municipal de Reguengos de Monsaraz.” -----

----- De seguida, a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para proceder a uma melhor explicação sobre o presente ponto da ordem de trabalhos. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, informou que a Rede Intermunicipal de Bibliotecas do Alentejo Central foi uma das três redes do país que assinou um protocolo de colaboração de transferência de fundos com a Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, nomeadamente de fundos e acervos bibliográficos e de equipamentos. Destacou, ainda, o Senhor Presidente da Câmara Municipal a importância do trabalho em rede o qual será otimizador de recursos e uniformizador da atuação e do trabalho das bibliotecas da rede. -----

----- Com a devida autorização da Senhora Presidente da Assembleia Municipal, usou, em seguida, da palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal Jorge Miguel Martins Berjano Nunes para acrescentar que a assinatura do protocolo referido irá permitir o financiamento a 50% de um conjunto de atividades a realizar na Biblioteca Municipal de Reguengos de Monsaraz, o apoio na aquisição de equipamentos e na formação dos seus trabalhadores e um incremento no valor de seis mil euros no espólio literário. -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

----- Ponderado e apreciado este assunto, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar da alteração ao Regulamento da Biblioteca Municipal de Reguengos de Monsaraz. -----

### **Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Município de Reguengos de Monsaraz**

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia dezoito de dezembro do ano de 2019, atinente ao Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Município de Reguengos de Monsaraz, cujo teor ora se transcreve: -----

#### **"CERTIDÃO**

----- Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral, na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do Despacho n.º 6-A/GP/2017, datado de 23 de outubro de 2017, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto: ----- CERTIFICA que do respetivo livro de atas da Câmara Municipal consta uma deliberação aprovada em reunião ordinária realizada no dia 18 de dezembro de 2019, do seguinte teor: -----

#### **Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Município de Reguengos de Monsaraz**

----- O Senhor Vereador da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 19/VMS/2019, por si firmada em 12 de dezembro de 2019, referente ao Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Município de Reguengos de Monsaraz, com o teor que ora se transcreve: -----

#### **"GABINETE DA VERAÇÃO**

#### **PROPOSTA N.º 19/VMS/2019**

### **REGULAMENTO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA E NUMERAÇÃO DE POLÍCIA DO MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ**

Considerando: .

§ Que o Executivo Municipal deliberou na reunião ordinária realizada em 09 de outubro de 2019, aprovar o Projeto de Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Município de Reguengos de Monsaraz, cujo procedimento teve início em 28 de agosto de 2019, após deliberação do mesmo órgão; outrossim, determinar a sua publicação na 2.ª Série do Diário da República, para efeitos de consulta pública, nos termos do disposto no artigo 101.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro; .

§ Que, após a submissão do sobredito Projeto de Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Município de Reguengos de Monsaraz a consulta pública, durante o período de trinta dias úteis contados a partir da publicação do Aviso n.º 17197/2019, no Diário da República, 2.ª Série, N.º 206, de 25 de outubro de 2019, o qual terminou no dia 09 de dezembro de 2019, não foram apresentadas, por escrito, sugestões, proposta elou observações atinentes ao mesmo;

Somos a propor ao Executivo Municipal:



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

a) A aprovação do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Município de Reguengos de Monsaraz, que se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos;

b) A submissão do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Município de Reguengos de Monsaraz à aprovação da Assembleia Municipal, em ordem ao preceituado na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º e na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

c) Determinar a publicação do presente Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Município de Reguengos de Monsaraz, no Diário da República, após a sua aprovação, atento o disposto no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, e;

d) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta. "

----- Usou a palavra o Senhor Vereador Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis para referir que na proposta do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia merece destaque a possibilidade da atribuição de números de polícia em arruamentos localizados fora dos perímetros urbanos, o que permitirá resolver, nomeadamente, questões relacionadas com a distribuição postal. ----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: ----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 19/VMS/2019; ----

----- b) Aprovar o Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Município de Reguengos de Monsaraz, que se encontra anexo à Proposta n.º 19/VMS/2019 e se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos; -----

----- c) Submeter o Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Município de Reguengos de Monsaraz à aprovação da Assembleia Municipal, em ordem ao preceituado na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- d) Determinar a publicação do presente Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Município de Reguengos de Monsaraz, no Diário da República, após a sua aprovação, atento o disposto no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro; -----

----- e) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação." -----

----- De seguida, a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para proceder a uma melhor explicação sobre o presente ponto da ordem de trabalhos. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, procedeu a uma explicação detalhada sobre o presente assunto da ordem de trabalhos. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Município de Reguengos de Monsaraz, em ordem ao preceituado na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

#### **Minuta da Adenda ao Acordo de Delegação de Competências ao abrigo do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros celebrado com a CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central**

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia quatro de dezembro do ano de 2019, referente à minuta da Adenda ao Acordo de Delegação de Competências ao abrigo do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros celebrado com a CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, cujo teor ora se transcreve: -----

#### **“CERTIDÃO**

----- Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral, na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do Despacho n.º 6-A/GP/2017, datado de 23 de outubro de 2017, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto: ----- CERTIFICA que do respetivo livro de atas da Câmara Municipal consta uma deliberação aprovada em reunião ordinária realizada no dia 04 de dezembro de 2019, do seguinte teor:

#### **Minuta da Adenda ao Acordo de Delegação de Competências ao abrigo do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros celebrado com a CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central**

----- A Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Élia de Fátima Janes Quintas, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 153/GP/2019, firmada em 28 de novembro de 2019 pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, atinente à minuta da Adenda ao Acordo de Delegação de Competências ao abrigo do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros celebrado com a CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, com o teor que ora se transcreve: -----

#### **“GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

#### **PROPOSTA N.º 153/GP/2019**

#### **MINUTA DA ADENDA AO ACORDO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS AO ABRIGO DO REGIME JURÍDICO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS CELEBRADO COM A CIMAC**

Considerando:

- Que a Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, na sua sessão realizada em 29 de abril de 2019, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada na reunião ordinária realizada em 03 de abril de 2019, autorizou a celebração do Acordo de Delegação de Competências entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC), com a natureza de contrato interadministrativo, em matéria de serviço público de transporte de passageiros e, bem assim, aprovou a minuta do Acordo;
- Que o Acordo de Delegação de Competências foi celebrado entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC), em 21 de maio de 2019, através do qual, o Município, enquanto autoridade de transportes municipais, delegou as competências previstas na Lei n.º 52/2015, de 9 de junho e no Regime Jurídico do Serviço Público



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

de Transporte de Passageiros, aprovado em anexo ao citado diploma legal, relativamente ao serviço público de transporte de passageiros municipal, à CIMAC;

- Que, na cláusula nona do Acordo de Delegação de Competências, ficou estabelecido que a exploração do serviço público de transporte de passageiros no Município de Reguengos de Monsaraz poderá adotar a modalidade de serviços de transporte flexíveis em rotas e horários que não justifiquem a realização de transporte regulares, estando dependente de acordo das Partes caso se recorresse à utilização de meios e recursos partilhados do Município ou de outras entidades sem fins lucrativos;

- Que o Município de Reguengos de Monsaraz manifestou interesse em associar-se à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDR-A), como co-promotor, direta e individualmente, do Projeto “Transporte a Pedido”, enquanto modalidade de transporte de passageiros flexível, previsto no Decreto-Lei n.º 60/2016, de 8 de setembro, que tem como objetivo a descarbonização e o aumento da cobertura da rede de transportes coletivos existente, visando proporcionar uma oferta em áreas e/ou períodos do dia ou do ano onde esta oferta é inexistente e ou deficitária;

- Que a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDR-A) assumirá a coordenação geral do Projeto “Transporte a Pedido”, sendo o Município de Reguengos de Monsaraz a entidade responsável por disponibilizar o serviço;

- Que, face ao exposto, torna-se imperioso proceder à alteração da cláusula nona do citado Acordo de Delegação de Competências, de modo a que fique salvaguardada a exploração direta, ou em colaboração com outras entidades, do serviço público de transporte de passageiros flexível, por parte do Município;

- Que a CIMAC, na reunião do Conselho Intermunicipal realizada em 19 de novembro de 2019, aprovou a Adenda ao Acordo de Delegação de Competências sobre Serviço Público de Transporte de Passageiros celebrado entre a CIMAC e o Município de Reguengos de Monsaraz, em 21 de maio de 2019, que se anexa;

Propõe-se ao Executivo Municipal:

a) A aprovação da minuta da Adenda ao Acordo de Delegação de Competências sobre Serviço Público de Transporte de Passageiros celebrado entre a Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC) e o Município de Reguengos de Monsaraz, em 21 de maio de 2019, que se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzida para todos e devidos efeitos legais;

b) Que delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal a minuta da Adenda ao Acordo de Delegação de Competências sobre Serviço Público de Transporte de Passageiros celebrado entre a Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC) e o Município de Reguengos de Monsaraz, em 21 de maio de 2019, nos termos e para os efeitos das alíneas b) e m), do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea k), do n.º 1 do artigo 25.º, com as devidas adaptações, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e do disposto no n.º 4 do artigo 10.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, aprovado em anexo à Lei n.º 52/2015, de 9 de junho;

c) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dr. José Gabriel Paixão Calixto, a assinar a Adenda ao Acordo de Delegação de Competências, em harmonia ao preceituado nas alíneas a) e b) do n.º 1, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e;

d) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: ----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 153/GP/2019; ----- b) Aprovar a minuta da Adenda ao Acordo de Delegação de Competências sobre Serviço Público de Transporte de Passageiros celebrado entre a Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC) e o Município de Reguengos de Monsaraz, em 21 de maio de 2019, que se encontra



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

*anexa à Proposta n.º 153/GP/2019 e se dá aqui por integralmente reproduzida para todos e devidos efeitos legais; -----*

*----- c) Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a minuta da Adenda ao Acordo de Delegação de Competências sobre Serviço Público de Transporte de Passageiros celebrado entre a Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC) e o Município de Reguengos de Monsaraz, em 21 de maio de 2019, nos termos e para os efeitos das alíneas b) e m) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, com as devidas adaptações, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e do disposto no n.º 4 do artigo 10.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, aprovado em anexo à Lei n.º 52/2015, de 9 de junho; -----*

*----- d) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dr. José Gabriel Paixão Calixto, a assinar a Adenda ao Acordo de Delegação de Competências, em harmonia ao preceituado nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais; -----*

*----- e) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária." -----*

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, esclareceu que atualmente o setor dos transportes está em permanente mutação, estando as regiões a preparar o lançamento de concursos públicos internacionais para concessão dos transportes públicos. O concurso da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC) foi aprovado há poucos dias sem qualquer reparo, pelo que a região dispõe, agora, de um instrumento para lançarmos o procedimento, no qual se consagram um conjunto de exigências em relação ao concelho de Reguengos de Monsaraz, de que se destacam a manutenção das carreiras públicas atualmente existentes, o reforço das ligações aos fins-de-semana com a capital de distrito e a ligação a Monsaraz. Por fim, o Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que a minuta de adenda ao acordo de delegação de competências celebrado com a CIMAC tem apenas como finalidade a adaptação do referido acordo à implementação do projeto “Transporte a Pedido” que irá ser desenvolvido, em piloto, por cinco municípios da região Alentejo, sendo um deles o Município de Reguengos de Monsaraz, havendo, assim, que devolver a competência nessa matéria específica à autarquia. -----

----- Ponderado e apreciado este assunto, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta da Adenda ao Acordo de Delegação de Competências sobre Serviço Público de Transporte de Passageiros celebrado entre a Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC) e o Município de Reguengos de Monsaraz, em 21 de maio de 2019, nos termos e para os efeitos das alíneas b) e m) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, com as devidas adaptações, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e do disposto no n.º 4 do artigo 10.º do Regime Jurídico do Serviço Público



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

de Transporte de Passageiros, aprovado em anexo à Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, a qual se encontra anexa à Proposta n.º 153/GP/2019 e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos. -----

#### **Desafetação do domínio público de parcela de terreno com a área de 4.480 m<sup>2</sup>, sita em Reguengos de Monsaraz e sua alienação**

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia dezoito de dezembro do ano de 2019, referente à desafetação do domínio público de parcela de terreno com a área de 4.480 m<sup>2</sup>, sita em Reguengos de Monsaraz e sua alienação, cujo teor ora se transcreve: -----

#### **“CERTIDÃO**

----- Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral, na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do Despacho n.º 6-A/GP/2017, datado de 23 de outubro de 2017, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto: ----- CERTIFICA que do respetivo livro de atas da Câmara Municipal consta uma deliberação aprovada em reunião ordinária realizada no dia 18 de dezembro de 2019, do seguinte teor: -----

#### **Desafetação do domínio público de parcela de terreno com a área de 4.480 m<sup>2</sup>, sita em Reguengos de Monsaraz e sua alienação**

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 171/GP/2019, por si firmada em 12 de dezembro de 2019, atinente à desafetação do domínio público de parcela de terreno com a área de 4.480 m<sup>2</sup>, sita em Reguengos de Monsaraz e sua alienação, com o teor que ora se transcreve: -----

#### **“GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

#### **PROPOSTA N.º 171/GP/2019**

#### **DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO DE PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 4.480,00 M<sup>2</sup>, SITA EM REGUENGOS DE MONSARAZ E SUA ALIENAÇÃO**

Considerando:

- Que a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, na reunião ordinária realizada em 20 de novembro de 2019, deliberou, para efeitos do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º e alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dar início ao procedimento tendente à desafetação do domínio público, da parcela de terreno com a área de 4.480 m<sup>2</sup>, sita na Zona Industrial, em Reguengos de Monsaraz com as seguintes confrontações: Norte: Maporal – Mataadouro de Porco de Raça Alentejana, S.A., Sul: Caminho Público, Nascente: Município de Reguengos de Monsaraz e Poente: Município de Reguengos de Monsaraz, com a subsequente alienação à “Maporal – Mataadouro de Porco de Raça Alentejana, S.A.”, para efeitos de ampliação da Unidade Industrial, sita na Zona Industrial de Reguengos de Monsaraz;





## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

- Que, decorreu o período de discussão pública entre os dias 28 de novembro e 11 de dezembro de 2019, após publicação de edital em 27 de novembro de 2019, e não foram rececionadas quaisquer reclamações, observações ou sugestões relativamente à desafetação da parcela de terreno em apreço;

Propõe-se ao Executivo Municipal:

a) A aprovação da desafetação da parcela de terreno com a área de 4.480 m<sup>2</sup>, sita na Zona Industrial, em Reguengos de Monsaraz com as seguintes confrontações: Norte: Maporal – Matadouro de Porco de Raça Alentejana, S.A., Sul: Caminho Público, Nascente: Município de Reguengos de Monsaraz e Poente: Município de Reguengos de Monsaraz, conforme a planta em anexo, para integração no património do Município;

b) Que a parcela de terreno atrás descrita seja alienada à “Maporal – Matadouro de Porco de Raça Alentejana, S.A.”, em conjunto com outra parcela de terreno com a área de 23.820,00 m<sup>2</sup> a subtrair do loteamento “1.ª Fase de Expansão da Zona Industrial”, em Reguengos de Monsaraz, de iniciativa municipal, aprovado mediante deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia 06 de abril de 2011, em processo de alteração de loteamento, para ampliação da Unidade Industrial, sita na Zona Industrial de Reguengos de Monsaraz, nas condições estabelecidas no contrato-promessa de compra e venda celebrado em 29 de novembro de 2019 entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a “Maporal – Matadouro de Porco de Raça Alentejana, S.A.”, cuja cópia se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzida;

c) Submeter a deliberação que recair sobre a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, em harmonia ao preceituado na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º e alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

d) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dr. José Gabriel Paixão Calixto, a assinar a escritura de compra e venda que incluirá a parcela de terreno em apreço, em harmonia ao preceituado nas alíneas a) e b) do n.º 1, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e;

e) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: ----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 171/GP/2019; ----- b) Aprovar a desafetação da

parcela de terreno com a área de 4.480 m<sup>2</sup>, sita na Zona Industrial, em Reguengos de Monsaraz com as seguintes confrontações: Norte: Maporal – Matadouro de Porco de Raça Alentejana, S.A., Sul: Caminho Público, Nascente: Município de Reguengos de Monsaraz e Poente: Município de Reguengos de Monsaraz, conforme a planta que se encontra em anexo à Proposta n.º 171/GP/2019, para integração no património do Município; ----- c) Que a parcela de terreno atrás descrita seja alienada à “Maporal – Matadouro de Porco de Raça Alentejana, S.A.”, em conjunto com outra parcela de terreno com a área de 23.820,00 m<sup>2</sup> a subtrair do loteamento “1.ª Fase de Expansão da Zona Industrial”, em Reguengos de Monsaraz, de iniciativa municipal, aprovado mediante deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia 06 de abril de 2011, em processo de alteração de loteamento, para ampliação da Unidade Industrial, sita na Zona Industrial de Reguengos de Monsaraz, nas condições estabelecidas no contrato-promessa de compra e venda celebrado em 29 de novembro de 2019 entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a “Maporal – Matadouro de Porco de Raça Alentejana, S.A.”, cuja cópia se encontra anexa à Proposta n.º 171/GP/2019 e se dá aqui por integralmente reproduzida; -----

----- d) Submeter a presente deliberação à aprovação da Assembleia Municipal, em harmonia ao preceituado na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º e alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; ----- e)



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

*Mandar o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dr. José Gabriel Paixão Calixto, a assinar a escritura de compra e venda que incluirá a parcela de terreno em apreço, em harmonia ao preceituado nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e; -----*

*----- f) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária." -----*

----- Ponderado e apreciado este assunto, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, em harmonia ao preceituado na alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a desafetação do domínio público da parcela de terreno com a área de 4.480 m<sup>2</sup>, sita na Zona Industrial, em Reguengos de Monsaraz com as seguintes confrontações: Norte: Maporal - Matadouro de Porco de Raça Alentejana, S.A., Sul: Caminho Público, Nascente: Município de Reguengos de Monsaraz e Poente: Município de Reguengos de Monsaraz, para integração no património do Município; cuja planta se encontra anexa à Proposta n.º 171/GP/2019. -----

#### **Reconhecimento e atribuição de dominialidade pública ao caminho rural denominado por "Caminho da Fonte", sito na União das Freguesias de Campo e Campinho**

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia três de janeiro do ano de 2020, referente ao reconhecimento e atribuição de dominialidade pública ao caminho rural denominado por "Caminho da Fonte", sito na União das Freguesias de Campo e Campinho, cujo teor ora se transcreve: -----

#### **"CERTIDÃO**

----- Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral, na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do Despacho n.º 6-A/GP/2017, datado de 23 de outubro de 2017, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto: ----- CERTIFICA que do respetivo livro de atas da Câmara Municipal consta uma deliberação aprovada em reunião ordinária realizada no dia 03 de janeiro de 2020, do seguinte teor: ---

#### **Reconhecimento e atribuição de dominialidade pública ao caminho rural denominado por "Caminho da Fonte", sito na União das Freguesias de Campo e Campinho**

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 176/GP/2019, por si firmada em 19 de dezembro de 2019, atinente ao reconhecimento e atribuição de dominialidade pública ao caminho



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

rural denominado por “Caminho da Fonte”, sito na União das Freguesias de Campo e Campinho, com o teor que ora se transcreve: ---

#### “GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### PROPOSTA N.º 176/GP/2019

#### RECONHECIMENTO E ATRIBUIÇÃO DE DOMINIALIDADE PÚBLICA AO CAMINHO RURAL DENOMINADO POR “CAMINHO DA FONTE” SITO NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAMPO E CAMPINHO

Considerando que,

- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, na sua reunião ordinária realizada em 06 de novembro de 2019, dar início ao procedimento tendente a reconhecer e a atribuir a dominialidade pública ao caminho rural denominado por “Caminho da Fonte”, sito na União das Freguesias de Campo e Campinho;
- Após o período de discussão pública, não foram apresentadas, por escrito, reclamações e/ou observações atinentes à atribuição e reconhecimento de dominialidade pública do caminho rural em causa;

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) Aprovar o reconhecimento e atribuição da dominialidade pública ao caminho rural, com as características e localização seguintes:

- CAMINHO DA “FONTE”, situado em São Marcos do Campo, na União das Freguesias de Campo e Campinho, tem início na Rua da Fonte e termina na Estrada Regional 255, e que devido à sua importância ditou neste local a existência desta via rural que tem uma extensão de 137m e que consta na Figura 1 na cor rosa;



Figura 1

b) Submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º e da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a afetação dos referidos caminhos rurais ao uso público;

c) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: ----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 176/GP/2019; ----- b) Aprovar o reconhecimento e atribuição da dominialidade pública ao caminho rural, com as características e localização seguintes: Caminho da



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

*“Fonte”, situado em São Marcos do Campo, na União das Freguesias de Campo e Campinho, tem início na Rua da Fonte e termina na Estrada Regional 255, e que devido à sua importância ditou neste local a existência desta via rural que tem uma extensão de 137m e que consta na Figura 1 da Proposta n.º 176/GP/2019, na cor rosa; -----*

*----- c) Submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º e da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a afetação do referido caminho rural ao uso público; ----- d) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária.” -----*

*----- Ponderado e apreciado este assunto, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a afetação ao uso público do Caminho da “Fonte”, situado em São Marcos do Campo, na União das Freguesias de Campo e Campinho, o qual tem início na Rua da Fonte e termina na Estrada Regional 255, e que devido à sua importância ditou neste local a existência desta via rural que tem uma extensão de 137 metros. -----*

### **Aquisição e afetação ao domínio público municipal do prédio rústico denominado “Corno” ou “Corro”, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 45, da secção 004, da freguesia de Monsaraz**

*----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia quinze de janeiro do ano de 2020, referente à aquisição e afetação ao domínio público municipal do prédio rústico denominado “Corno” ou “Corro”, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 45, da secção 004, da freguesia de Monsaraz, cujo teor ora se transcreve: -----*

#### **CERTIDÃO**

*----- Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral, na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do Despacho n.º 6-A/GP/2017, datado de 23 de outubro de 2017, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto: ----- CERTIFICA que do respetivo livro de atas da Câmara Municipal consta uma deliberação aprovada em reunião ordinária realizada no dia 15 de janeiro de 2020, do seguinte teor: ---*

### **Aquisição e afetação ao domínio público municipal do prédio rústico denominado “Corno” ou “Corro”, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 45, da secção 004, da freguesia de Monsaraz**

*----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 7/GP/2020, por si firmada em 10 de janeiro de 2020, atinente à aquisição e afetação ao domínio público municipal do prédio rústico*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

denominado “Corno” ou “Corro”, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 45, da secção 004, da freguesia de Monsaraz, com o teor que ora se transcreve: -----

#### “GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### PROPOSTA N.º 07/GP/2020

#### **AQUISIÇÃO E AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DO PRÉDIO RÚSTICO DENOMINADO “CORNO” OU “CORRO”, INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL RÚSTICA SOB O ARTIGO 45, DA SEÇÃO 004, DA FREGUESIA DE MONSARAZ**

Considerando:

- Que o prédio rústico denominado “Corno” ou “Corro”, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 45, da seção 004, da freguesia de Monsaraz e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz, sob o n.º 14828, da freguesia de Monsaraz, com a área de 2.025 m<sup>2</sup>, após desanexação da área de 725 m<sup>2</sup>, a favor da EDIA, à área total de 2.750 m<sup>2</sup>, propriedade de Maria Vicência Oliveira Patrício, contribuinte fiscal n.º 138229422, residente na Rua Nova, n.º 18, em Ferragudo, encontra-se ocupado, por parque de estacionamento na zona envolvente à Vila de Monsaraz;
- Que a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz deliberou, na sua reunião ordinária realizada em 28 de novembro de 2018, aprovar, em ordem ao preceituado nos artigos 1.º e 10.º, ambos do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, e atendendo a todos os fundamentos ali expostos, a Resolução de requerer a declaração de utilidade pública da expropriação do prédio rústico denominado “Corno” ou “Corro”, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 45, da seção 004, da freguesia de Monsaraz e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz, sob o n.º 14828, da freguesia de Monsaraz, propriedade de Maria Vicência Oliveira Patrício;
- Que, não havendo concordância da parte da proprietária do prédio com o valor de aquisição do prédio constante do Relatório da perita avaliadora da lista oficial do Tribunal da Relação de Évora, a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz deliberou, na sua reunião ordinária realizada em 23 de janeiro de 2019, aprovar requerer ao Senhor Secretário de Estado das Autarquias Locais a declaração de utilidade pública da expropriação do prédio rústico supramencionado, para utilização da área pelo público em geral como parque de estacionamento e acesso à Vila de Monsaraz, o que foi efetivamente cumprido, encontrando-se o processo pendente na DGAL – Direção-Geral das Autarquias Locais;
- Que, face ao teor da ação de processo comum com o n.º 237/18.6T8RMZ, que Maria Vicência Oliveira Patrício moveu contra o Município de Reguengos de Monsaraz, a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, na sua reunião ordinária realizada em 06 de novembro de 2019, deliberou a aprovação da aquisição do prédio rústico objeto da relação controvertida nos autos de processo a correr trâmites no Juízo 4 do Juízo Central Cível e Criminal de Évora do Tribunal Judicial da Comarca de Évora, pelo valor de € 13.500,00 (treze mil e quinhentos euros);
- Que, no âmbito da ação de processo comum com o n.º 237/18.6T8RMZ, as partes apresentaram em 25 de novembro de 2019, um Acordo de Transação Judicial, o qual se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzido, através do qual a Autora se obriga a ceder para o domínio público municipal, pelo preço de € 13.500,00 (treze mil e quinhentos euros), o prédio rústico denominado “Corno” ou “Corro”, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 45, da seção 004, da freguesia de Monsaraz e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz, sob o n.º 14828, da freguesia de Monsaraz;
- Que, por sentença de 17 de dezembro de 2019, notificada em 07 de janeiro de 2020, o sobredito Acordo de Transação foi homologado pelo Meritíssimo Juiz, condenando e absolvendo nos seus precisos termos e, em consequência, foi declarada extinta a instância;
- Que compete à Assembleia municipal deliberar sobre a afetação de bens ao domínio público municipal, atento o disposto na alínea q), do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

Somos a propor ao Executivo Municipal:

A) A aprovação da aquisição do prédio rústico denominado “Corno” ou “Corro”, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 45, da seção 004, da freguesia de Monsaraz e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz, sob o n.º 14828, da freguesia de Monsaraz, propriedade de Maria Vicência Oliveira Patrício, contribuinte fiscal n.º 138229422, residente na Rua Nova, n.º 18, em Ferragudo, para integração no domínio público municipal, pelo valor de € 13.500,00 (treze mil e quinhentos euros);

B) Em consequência do supraexposto e do teor da proposta contida na alínea anterior, a revogação, em ordem ao preceituado nos artigos 165.º, n.º 1, 169.º, n.º 1 e 170.º, n.º 1, todos do Código do Procedimento Administrativo, das deliberações da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz de 28 de novembro de 2018 e de 23 de janeiro de 2019, que recaíram, respetivamente sobre as Propostas n.ºs 102/GP/2018, de 23 de novembro e 06/GP/2019, de 17 de janeiro, atinentes à Resolução de requerer a declaração de utilidade pública da expropriação do prédio rústico denominado “Corno” ou “Corro”;

C) Que delibere, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 33.º, n.º 1, alínea ccc) e do artigo 25.º, n.º 1, alínea q), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal a afetação ao domínio público do prédio rústico denominado “Corno” ou “Corro”, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 45, da seção 004, da freguesia de Monsaraz e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz, sob o n.º 14828, da freguesia de Monsaraz, com a área de 2.025 m<sup>2</sup>;

D) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dr. José Gabriel Paixão Calixto, para outorgar a respetiva escritura de Cedência para o Domínio Público Municipal, em ordem ao preceituado, designadamente na alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, assumindo-se os encargos inerentes à realização da mesma; e,

E) Que seja determinado à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização e à Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico, ambas do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta.” -----

-----  
----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: ----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 07/GP/2020; ----- b) Aprovar a aquisição do prédio rústico denominado “Corno” ou “Corro”, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 45, da seção 004, da freguesia de Monsaraz e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz, sob o n.º 14828, da freguesia de Monsaraz, propriedade de Maria Vicência Oliveira Patrício; ----- c) Em consequência do supra exposto e do teor da proposta contida na alínea anterior, a revogação, em ordem ao preceituado nos artigos 165.º, n.º 1, 169.º, n.º 1 e 170.º, n.º 1, todos do Código do Procedimento Administrativo, das deliberações da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz de 28 de novembro de 2018 e de 23 de janeiro de 2019, que recaíram, respetivamente sobre as Propostas n.ºs 102/GP/2018, de 23 de novembro e 06/GP/2019, de 17 de janeiro, atinentes à Resolução de requerer a declaração de utilidade pública da expropriação do prédio rústico denominado “Corno” ou “Corro”; ----- d) Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 33.º, n.º 1, alínea ccc) e do artigo 25.º, n.º 1, alínea q), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal a afetação ao domínio público do prédio rústico denominado “Corno” ou “Corro”, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 45, da seção 004, da freguesia de Monsaraz e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz, sob o n.º 14828, da freguesia de Monsaraz, com a área de 2.025 m<sup>2</sup>; ----- e) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dr. José



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

*Gabriel Paixão Calixto, para outorgar a respetiva escritura de Cedência para o Domínio Público Municipal, em ordem ao preceituado, designadamente na alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, assumindo-se os encargos inerentes à realização da mesma; ----- f) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização e à Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico, ambas do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária.” -*

----- Ponderado e apreciado este assunto, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 33.º, n.º 1, alínea ccc) e do artigo 25.º, n.º 1, alínea q), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a afetação ao domínio público do prédio rústico denominado “Corno” ou “Corro”, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 45, da seção 004, da freguesia de Monsaraz e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz, sob o n.º 14828, da freguesia de Monsaraz, com a área de 2.025 m<sup>2</sup>. -----

#### **Designação de júri para procedimento concursal para cargo de direção intermédia do 2.º grau - Chefe da Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização**

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia quinze de janeiro do ano de 2020, referente à designação de júri para procedimento concursal para cargo de direção intermédia do 2.º grau - Chefe da Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização, cujo teor ora se transcreve: -----

#### **“CERTIDÃO**

----- Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral, na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do Despacho n.º 6-A/GP/2017, datado de 23 de outubro de 2017, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto: ----- CERTIFICA que do respetivo livro de atas da Câmara Municipal consta uma deliberação aprovada em reunião ordinária realizada no dia 15 de janeiro de 2020, do seguinte teor: ---  
-----

#### **Designação de júri para procedimento concursal para cargo de direção intermédia do 2.º grau - Chefe da Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização**

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 5/GP/2020, por si firmada em 10 de janeiro de 2020, atinente à designação de júri para procedimento concursal para cargo de direção intermédia do 2.º grau - Chefe da Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização, com o teor que ora se transcreve: -----  
-----

#### **“GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

#### PROPOSTA N.º 5/GP/2020

#### DESIGNAÇÃO DE JÚRI PARA PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DO 2.º GRAU - CHEFE DA DIVISÃO JURÍDICA, DE AUDITORIA E DE FISCALIZAÇÃO

Considerando:

- a) Que é intenção do Município de Reguengos de Monsaraz proceder à abertura de procedimento concursal para recrutamento de cargo de direção intermédia do 2.º grau – Chefe da Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização;
- b) Que as operações de recrutamento e seleção serão desenvolvidas e coordenadas por um júri de recrutamento;
- c) Que nos termos do n.º 1 artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, “o júri do recrutamento dos procedimentos concursais para cargos dirigentes é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da câmara municipal, e é composto por um presidente e dois vogais”;
- d) Que nos termos do n.º 2 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, “o presidente é designado de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal”;
- e) Que nos termos do n.º 3 da mesma Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, “os vogais são designados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica”;
- f) Que os dirigentes *infra* propostos para integrarem o júri do procedimento concursal para o Cargo de Direção Intermédia do 2.º Grau – Chefe da Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização reúnem os requisitos previstos no artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, conforme se infere pelas suas notas curriculares,

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

A) A aprovação do Júri do procedimento para recrutamento do Cargo de Direção Intermédia do 2.º Grau – Chefe da Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização nos seguintes termos:

- i) Presidente do júri: Gertrudes Maria Cartaxo do Castelo Gonçalves, Chefe da Divisão de Apoio Jurídico da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDRA);
- ii) Primeiro vogal efetivo: Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral do Município de Reguengos de Monsaraz, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;
- iii) Segundo vogal efetivo: Sónia Maria Craveiro Gomes Ferro, Chefe da Divisão Jurídica, de Gestão Administrativa e Fiscalização do Município de Borba;
- iv) Primeiro vogal suplente: Carlos Alexandre Henriques Saldanha, Diretor de Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos do Município de Elvas;
- v) Segundo vogal suplente: Rute Paula Quintas Sereto Murteira, Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico do Município de Reguengos de Monsaraz.

B) A submissão, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, da presente proposta de composição do júri do procedimento à Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, uma vez que o júri do recrutamento deverá ser designado por deliberação deste órgão deliberativo;

C) Determinar à Divisão de Administração Geral do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”





## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

----- *Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: ----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 05/GP/2020; ----- b) Aprovar o Júri do procedimento para recrutamento do Cargo de Direção Intermédia do 2.º Grau – Chefe da Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização nos seguintes termos: ----- i) Presidente do júri: Gertrudes Maria Cartaxo do Castelo Gonçalves, Chefe da Divisão de Apoio Jurídico da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDRA); ----- ii) Primeiro vogal efetivo: Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral do Município de Reguengos de Monsaraz, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos; ----- iii) Segundo vogal efetivo: Sónia Maria Craveiro Gomes Ferro, Chefe da Divisão Jurídica, de Gestão Administrativa e Fiscalização do Município de Borba; ----- iv) Primeiro vogal suplente: Carlos Alexandre Henriques Saldanha, Diretor de Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos do Município de Elvas; ----- v) Segundo vogal suplente: Rute Paula Quintas Sereto Murteira, Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico do Município de Reguengos de Monsaraz. ----- c) Submeter, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a presente proposta de composição do júri do procedimento à Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, uma vez que o júri do recrutamento deverá ser designado por deliberação deste órgão deliberativo; ----- -- d) Determinar à Divisão de Administração Geral do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária.” -----*

----- Ponderado e apreciado este assunto, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, aprovar a proposta de composição do júri do procedimento para recrutamento do Cargo de Direção Intermédia do 2.º Grau – Chefe da Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização, nos seguintes termos: -----

----- i) Presidente do júri: Gertrudes Maria Cartaxo do Castelo Gonçalves, Chefe da Divisão de Apoio Jurídico da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDRA); -----

----- ii) Primeiro vogal efetivo: Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral do Município de Reguengos de Monsaraz, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos; -----

----- iii) Segundo vogal efetivo: Sónia Maria Craveiro Gomes Ferro, Chefe da Divisão Jurídica, de Gestão Administrativa e Fiscalização do Município de Borba; -----

----- iv) Primeiro vogal suplente: Carlos Alexandre Henriques Saldanha, Diretor de Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos do Município de Elvas; -----

----- v) Segundo vogal suplente: Rute Paula Quintas Sereto Murteira, Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico do Município de Reguengos de Monsaraz. -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

#### **Primeira alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano 2020**

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia vinte e nove de janeiro de 2020, atinente à primeira alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano 2020, cujo teor ora se transcreve: -----

#### **“CERTIDÃO**

----- Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral, na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do Despacho n.º 6-A/GP/2017, datado de 23 de outubro de 2017, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto: ----- CERTIFICA que na reunião ordinária do órgão executivo realizada no dia 29 de janeiro de 2020, em que se encontravam presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, e os Senhores Vereadores Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates e Jorge Miguel Martins Berjano Nunes foi aprovada, em minuta, uma proposta firmada em 24 de janeiro de 2020, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, com o teor que ora se transcreve: -----

#### **“GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

#### **PROPOSTA N.º 18/GP/2020**

#### **PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ PARA O ANO DE 2020**

Considerando:

- Que o Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2020 foi aprovado em sessão ordinária da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz realizada em 27 de novembro de 2019, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na sua reunião de 23 de outubro de 2019;
- Que importa clarificar as áreas de formação académica e/ou profissional exigidas em alguns postos de trabalho por forma a adequá-los às exigências da inscrição prévia em ordens profissionais;
- Que só com a inscrição nas ordens profissionais poderão ser exercidas na plenitude as competências exigidas aos postos de trabalho em questão;
- Que é intenção e de interesse para o Município que o preenchimento dos postos de trabalho em questão seja efetuado por inscritos em ordens profissionais e que este requisito só poderá ser exigido se o mesmo constar expressamente do Mapa de Pessoal aprovado;
- Que as alterações agora propostas se consubstanciam:
  - a)Na Serviço de Urbanismo e Ordenamento do Território da Unidade Orgânica de 3.º Grau Planeamento Obras e Ambiente – no posto de trabalho na área de arquitetura acrescenta-se, em alternativa, como habilitação académica o Mestrado Integrado em Arquitetura e passa a exigir-se como habilitação profissional a inscrição em ordem profissional;
  - b)Na Serviço de Urbanismo e Ordenamento do Território da Unidade Orgânica de 3.º Grau Planeamento Obras e Ambiente – no posto de trabalho na área da Engenharia Civil passa a exigir-se como habilitação profissional a inscrição em ordem profissional;
  - c)Na Subunidade Orgânica de Educação da Unidade Orgânica de 3.º Grau Sociocultural e Desportiva – no posto de trabalho na área da Engenharia Alimentar passa a exigir-se como habilitação profissional a inscrição em ordem profissional;



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

*Nestes termos, propõe-se, que a Câmara Municipal:*

*A) Aprove a proposta de primeira alteração do Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2020, que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos, e a submeta, de acordo com o preceituado na alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, no artigo 29.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação final pela Assembleia Municipal;*

*B) Determine à Divisão de Administração Geral do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.”*

*----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: ----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 17/GP/2020; ----- b) Aprovar a proposta de primeira alteração do Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2020, que se encontra anexa à Proposta n.º 18/GP/2020 e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos, e submetê-la, de acordo com o preceituado na alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, no artigo 29.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação final pela Assembleia Municipal; ----- c) Determinar à Divisão de Administração Geral, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária.” -----*

*----- De seguida, a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para proceder a uma melhor explicação sobre o presente ponto da ordem de trabalhos. -----*

*----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, procedeu a uma explicação detalhada sobre o presente assunto da ordem de trabalhos. -----*

*----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a primeira alteração do Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2020, de acordo com o preceituado na alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, no artigo 29.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual se encontra anexa à Proposta n.º 18/GP/2020 e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos. -----*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

#### Mapa Anual Global de Recrutamentos para o ano de 2020

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia vinte e nove de janeiro de 2020, atinente ao Mapa Anual Global de Recrutamentos do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2020, cujo teor ora se transcreve: -----

#### **“CERTIDÃO**

----- Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral, na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do Despacho n.º 6-A/GP/2017, datado de 23 de outubro de 2017, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto: -----

----- CERTIFICA que na reunião ordinária do órgão executivo realizada no dia 29 de janeiro de 2020, em que se encontravam presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, e os Senhores Vereadores Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates e Jorge Miguel Martins Berjano Nunes foi aprovada, em minuta, uma proposta firmada em 24 de janeiro de 2020, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, com o teor que ora se transcreve: -----

#### **“GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

#### **PROPOSTA N.º 17/GP/2020**

#### **MAPA ANUAL GLOBAL DE RECRUTAMENTOS PARA O ANO 2020**

Considerando:

- Que o Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2020 foi aprovado em sessão ordinária da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz realizada em 27 de novembro de 2019, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na sua reunião de 23 de outubro de 2019;
- Que nos termos do 29.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, doravante designada por LTFP, o Mapa de Pessoal é um instrumento de gestão de elaboração anual do qual constam a indicação dos postos de trabalho que a autarquia necessita para o desenvolvimento das suas atividades, permanentes e temporárias, e onde constam, igualmente, os postos de trabalho ocupados e aqueles para os quais se pretende promover o recrutamento de trabalhadores;
- Que a alteração introduzida pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, ao artigo 30.º da LTFP veio estatuir que o recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, apenas poderá ocorrer dentro dos limites previstos no Mapa Anual Global de Recrutamentos;
- Que nos termos do n.º 6 do artigo 30.º da LTFP o Mapa Anual Global de Recrutamentos deverá ser aprovado durante o primeiro trimestre do respetivo ano orçamental, contendo os postos de trabalho discriminados por: a) departamento governamental; órgão ou serviço; carreira e categoria; modalidade de vinculação; tempo indeterminado ou a termo;
- Que se optou por consagrar, também, no Mapa Anual Global de Recrutamentos as situações de procedimentos concursais restritos a trabalhadores titulares de vínculo de emprego público por tempo indeterminado e as situações de mobilidade que possam constituir-se ou consolidar-se no ano a que o Mapa se reporta (2020);



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

•Que o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal aprovado deverá respeitar o montante máximo aprovado órgão executivo para este tipo de encargos (que para o ano de 2020 foi fixado em 40.000€ na reunião da Câmara Municipal de 3 de janeiro de 2020),

Nestes termos, propõe-se ao Executivo Municipal:

a) A aprovação, nos termos do n.º 6 do artigo 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, do Mapa Anual Global de Recrutamentos do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2020, o qual se anexa à presente proposta e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais;

b) A submissão à Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz do Mapa Anual de Recrutamentos do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2020 para aprovação;

c) Determinar à Divisão de Administração Geral a adoção dos atos necessários ao cumprimento da deliberação que recair sobre a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: ----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 17/GP/2020; ----- b) Aprovar, nos termos do n.º 6 do artigo 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, do Mapa Anual Global de Recrutamentos do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2020, o qual se encontra anexo à Proposta n.º 17/GP/2020 e se dá aqui por integralmente reproduzido para todos e devidos efeitos legais; ----- c) Submeter à Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz o Mapa Anual de Recrutamentos do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2020 para aprovação; ----- d) Determinar à Divisão de Administração Geral, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária.” -----

----- De seguida, a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para proceder a uma melhor explicação sobre o presente ponto da ordem de trabalhos. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, procedeu a uma explicação detalhada sobre o presente assunto da ordem de trabalhos. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Mapa Anual Global de Recrutamentos do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2020. -----

### **Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios**

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

no dia vinte e nove de janeiro do ano de 2020, referente ao Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios, cujo teor ora se transcreve: -----

#### **“CERTIDÃO**

----- Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral, na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do Despacho n.º 6-A/GP/2017, datado de 23 de outubro de 2017, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto: ----- CERTIFICA que na reunião ordinária do órgão executivo realizada no dia 29 de janeiro de 2020, em que se encontravam presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, e os Senhores Vereadores Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates e Jorge Miguel Martins Berjano Nunes foi aprovada, em minuta, uma proposta firmada em 24 de janeiro de 2020, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, com o teor que ora se transcreve: -----

#### **“GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

#### **PROPOSTA N.º 12/GP/2020**

#### **PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS**

Considerando que:

- A floresta é um património essencial ao desenvolvimento sustentável de um País;
- Os incêndios florestais constituem uma séria ameaça à floresta portuguesa, que compromete a sustentabilidade económica e social do País;
- A política de defesa da floresta contra incêndios, pela sua vital importância para o País, não pode ser implementada de forma isolada, mas antes inserida num contexto mais alargado de ambiente e ordenamento do território;
- A estratégia de defesa da floresta contra incêndios tem de assumir duas dimensões: a defesa das pessoas e dos bens, sem prostrar a defesa dos recursos florestais;
- O sistema de defesa da floresta contra incêndios agora preconizado identifica objetivos e recursos e traduz-se num modelo ativo, dinâmico e integrado, enquadrando numa lógica estruturante de médio e longo prazo os instrumentos disponíveis;
- No âmbito municipal, os instrumentos disponíveis são o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios e o Plano Operacional Municipal;
- O Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios de Reguengos de Monsaraz é um instrumento de planeamento que pretende operacionalizar, ao nível municipal, as normas contidas na legislação de Defesa da Floresta contra Incêndios, no Plano Regional de Ordenamento Florestal e no Plano Distrital de Defesa da Floresta contra Incêndios;
- O referido Plano apresenta os seguintes eixos estratégicos: i) aumentar a resiliência do território; ii) reduzir a incidência de incêndios; iii) melhorar a eficácia do ataque e da gestão; iv) recuperar e reabilitar os ecossistemas; e, v) adotar uma estrutura orgânica funcional e eficaz;
- De acordo com o disposto no n.º 2, do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual, e nos n.ºs 5 a 7, do artigo 4.º, do Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios, anexo ao Despacho n.º 443-A/2018, de 9 de janeiro, alterado pelo Despacho n.º 1222-B/2018, de 2 de fevereiro, emitido pelo Gabinete do Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, os Planos Municipais de Defesa da Floresta contra Incêndios são elaborados pelos Municípios, sujeitos a parecer prévio da respetiva Comissão Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios e parecer vinculativo do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (ICNF, I.P.);



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

- A versão final do Plano de Defesa da Floresta contra Incêndios de Reguengos de Monsaraz foi aprovada, por unanimidade, pela Comissão Municipal de Defesa da Floresta, na sua reunião realizada em 06 de setembro de 2019, de acordo com o disposto no n.º 3, do artigo 4.º, do sobredito Despacho e no n.º 2, do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de junho, na sua redação atual;
- Este Plano mereceu parecer vinculativo positivo do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, cfr. ofício com a ref.ª 57513/2019/DGFR/DAGFR, de 03 de dezembro de 2019;
- O Município de Reguengos de Monsaraz fez publicar em Diário da República, 2.ª Série, n.º 249, de 27 de dezembro, mediante o Edital n.º 1610/2019, a decisão respeitante à abertura do período de consulta pública da proposta do Plano, cumprindo deste modo o disposto no n.º 6, do artigo 4.º, do Despacho n.º 443-A/2018, de 09 de janeiro, alterado pelo Despacho n.º 1222-B/2018, de 02 de fevereiro;
- Para cumprimento do disposto nos n.ºs 6 e 7, do artigo 4.º, do Despacho n.º 443-A/2018, de 9 de janeiro, alterado pelo Despacho n.º 1222-B/2018, de 02 de fevereiro, o Município de Reguengos de Monsaraz divulgou o procedimento da consulta pública na página eletrónica do Município e nos locais de costume;
- Não houve apresentação de qualquer observação/sugestão ou pedido de esclarecimento durante o período de discussão pública;
- O relatório da consulta pública do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Reguengos de Monsaraz foi apresentado e submetido à Comissão Municipal de Defesa da Floresta, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 9, do artigo 4.º, do Despacho n.º 443-A/2018, de 9 de janeiro, alterado pelo despacho n.º 1222-B/2018 de 02 de fevereiro, tendo sido deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, consolidar o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Reguengos de Monsaraz, em reunião realizada no dia 21 de janeiro de 2020;
- Nos termos do n.º 10, do artigo 4.º do referido Despacho foi aprovado, por unanimidade, submeter o sobredito Plano à Assembleia Municipal, mediante proposta da Câmara Municipal.

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) A aprovação do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios o qual se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzido para todos e devidos efeitos legais;

b) A submissão do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea h), do n.º 1, do artigo 25.º e da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: ----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 12/GP/2020; ----- b) Aprovar o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, o qual se encontra anexo à Proposta n.º 12/GP/2020 e se dá aqui por integralmente reproduzido para todos e devidos efeitos legais; ----- c) Submeter o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” -----

----- A Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, referiu que a elaboração deste Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios deverá ter dado muito trabalho, informando, em seguida, os passos que o documento percorreu para chegar à presente sessão da Assembleia Municipal: parecer prévio da Comissão Municipal de Defesa da Floresta, parecer vinculativo do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), tendo ainda estado em consulta pública. Constatou, ainda, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, a



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

importância da elaboração e aprovação do Plano, também em termos financeiros pois a sua não elaboração e aprovação poderia determinar a redução de 20% do FEF, como aconteceu, aliás com os Municípios de Peniche, Paços de Ferreira e Odivelas. -----

----- De seguida a Senhora Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para proceder à explicação do presente ponto da ordem de trabalhos. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, destacou a persistência da equipa que elaborou o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, constituída pela Arq. Ana Margarida Ferreira e pela Dra. Marisa Bento, e deixou uma palavra de reconhecimento pelo trabalho desenvolvido. Informou, ainda, que o Município de Reguengos de Monsaraz também teve uma ameaça de corte do FEF, mas bastou uma competente exposição junto do Senhor Secretário de Estado sobre o trabalho efetuado pela autarquia para que o ICNF fosse questionado pela demora com que conduziu todo este processo. Referiu, ainda, o Senhor Presidente da Câmara Municipal que este foi um processo bastante desgastante, mas que agora chega a bom porto. Por fim, destacou que este trabalho foi desenvolvido internamente na autarquia o que é bem demonstrativo da capacidade técnica dos seus recursos humanos. -----

----- Ponderado e apreciado este assunto, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios. -----

### PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, informou que, de seguida, se entraria no período de intervenção aberto ao público, de conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 49.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, tendo, para o efeito, questionado o público presente se alguém pretendia usar da palavra. -----

----- Da parte do público ninguém manifestou interesse em usar da palavra. -----

### APROVAÇÃO EM MINUTA

----- Lavrada e lida pelo Primeiro Secretário desta Mesa da Assembleia Municipal, Emanuel Lopes Silva Janeiro, ficou aprovada, por unanimidade, a minuta desta ata da Assembleia Municipal de





## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

Reguengos de Monsaraz, em ordem ao preceituado no n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

### ENCERRAMENTO

----- Nada mais havendo a tratar nesta sessão, eram vinte e duas horas e dez minutos, quando a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, deu por encerrada a presente sessão. -----

----- E eu, Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral, a redigi, que depois de lida e aprovada integralmente na sessão seguinte, será assinada pelos membros da Mesa da Assembleia Municipal. -----

----- A Presidente da Mesa: \_\_\_\_\_

----- O Primeiro Secretário: \_\_\_\_\_

----- O Segundo Secretário: \_\_\_\_\_